



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 818, DE 23 DE JULHO DE 2007.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$1.211.250,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional por Excesso de Arrecadação por Convênio no Orçamento do Exercício 2007.

Fonte do Recurso.

Ministério do Turismo.

Programa Turismo no Brasil

Implantação de Complexo Turístico

Convênio - 0176317- 22/ 05.

Valor R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Ministério do Turismo.

Programa Turismo no Brasil

Ampliação de Complexo Turístico

Convênio 179391-95/ 05.

Valor R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Ministério do Turismo.

Programa Turismo no Brasil

Implantação de Complexo Turístico

Convênio - 0199631-13/06.

Valor R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Ministério do Turismo.

Programa Turismo no Brasil

Reestruturação e Revitalização do Parque Lago Azul

Convênio - 0200971-79/06.

Valor R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

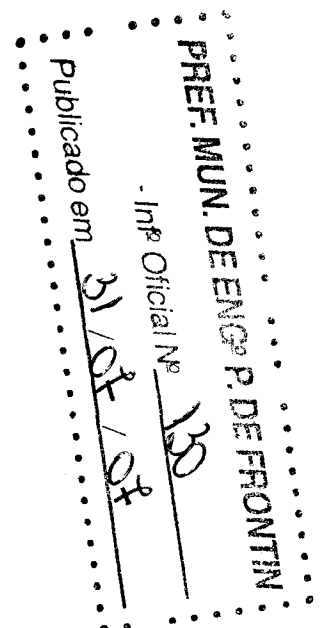
Ministério das Cidades

Programa Pró Município

Construção de Calçada e Molo Fio

Convênio 0212774-36/06

Valor: R\$ 341.250,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).



52% de Mata Atlântica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



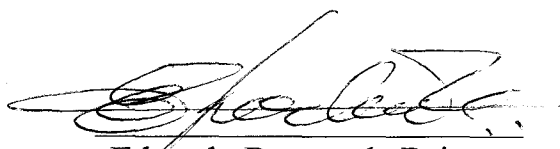
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Dotação orçamentária do exercício 2007, conforme discriminada abaixo.

Órgão – 02 Prefeitura Municipal
Unidade – 07 Secretaria de Obras
Projeto Atividade – 2.147- Intervenções de Infra – Estrutura Urbana.
Função – 15.
Sub- Função – 452.
Programa – 0172.
Despesas – 4.4.90.52.

2.147 - R\$ 1.211.250,00 – (Hum Milhão Duzentos e Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito municipal

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108